



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 060/91, de 10 de junho de 1991.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONARIOS
DA CAMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DA ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 25 § 2º DA LEI Nº 1.442/90

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a reposição em 15% (Quinze por cento) os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal, Efetivos e Comissionados.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/05/1991.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de Junho de 1991.

ARY CABRAL DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDRE SEBASTIÃO CARLESSO
1º Secretário

ROGERIO AMORIM PASOLINI
2º Secretário